

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



EDITAL n. 05/2021

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

Seleção de professores para participação no
Programa Institucional de Residência Pedagógica –
RP/UFSB 2020

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores preceptores do ensino básico para a participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP-UFSB.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade aperfeiçoar a formação dos/as discentes de cursos de licenciatura, com vistas à qualificação da formação de professores em nível superior e ao fomento da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da Capes em contrário.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa, no valor de R\$ 765,00, será disponibilizada conforme vaga constante no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Núcleo de Residência Pedagógica	Escola-Campo	Vaga Preceptor/a
Jorge Amado	Ciências da Natureza Matemática	Subprojeto Interdisciplinar nas áreas prioritárias	Colégio Modelo – Itabuna	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



2.2. Para o núcleo do Subprojeto Interdisciplinar nas áreas prioritárias, a vaga será distribuída a qualquer das áreas definidas e escola-campo apontada, **com cotas de bolsa de duração de 15 meses.**

3. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR (RP)

3.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- II. Possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS PRECEPTORES

- I. Participar das atividades do projeto de residência, inclusive do curso de formação de preceptores e residentes;
- II. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- IV. Controlar a frequência do residente;
- V. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- VI. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho a cada módulo semestral;
- VII. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando a criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptor e socialização de conhecimentos e experiências;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- X. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 15 (quinze) meses, a partir do mês de fevereiro de 2021, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período: **5/2/2021 a 9/2/2021**.

6.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para residencia.ufsb@gmail.com, **até 23h59 horas do dia 9/2/2021**.

6.2.1 O título do email deve trazer, em primeiro lugar, a indicação do campus com o qual o professor terá vínculo e, depois de *underline*, o nome do pretendente à bolsa (exemplo: CJA_José Silva Oliveira);

6.3. Documentos necessários (enviados por e-mail):

6.3.1. Formulário de Inscrição de Preceptor de Residência Pedagógica (ANEXO I);

6.3.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>

6.3.3. Carta de Intenção, em que explicita as razões motivadoras para a participação no Projeto e sua disposição ao trabalho interdisciplinar, com apresentação de proposta ou relato de projeto interdisciplinar (ANEXO II), após ter assistido à apresentação em vídeo do Programa de Residência Pedagógica (<https://www.youtube.com/watch?v=mLEYBjhZ3w0>);

6.3.4. Declaração de vínculo com a escola-campo (contracheque ou declaração da direção).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Núcleos e por, pelo menos, um professor por campus/núcleo de Residência Pedagógica, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) análise da Carta de Intenção (conforme ANEXO II); 3) entrevista remota por telefone ou sala virtual, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida.

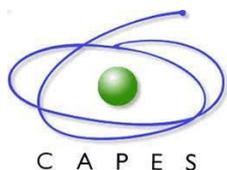
7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;

7.2.2. A Carta de Intenção será avaliada em **função do conteúdo apresentado (6,0), clareza na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos**.

7.2.3 A Entrevista será avaliada em função da clareza na exposição, completude e adequabilidade dos argumentos às questões apresentadas pela Comissão de seleção.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **10/2/2021**, pelos núcleos de Residência Pedagógica de cada campus.

7.4. A entrevista remota será realizada no dia **10/2/2021**, pela Comissão de seleção dos núcleos de cada campus.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



7.5. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.

7.6. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **11/2/2021**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados **até as 11h** do dia **12/2/2021** para o e-mail residencia.ufsb@gmail.com, serão analisados pela Comissão de seleção de cada campus.

8.1.1. O título do email deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o preceptor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplo: RECURSO_CJA_Maria Silva Oliveira);

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, dia **12/2/2021**.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	5/2 a 9/2/2021
Seleção dos candidatos	10/2/2021
Resultado preliminar	11/2/2021
Protocolo de recursos	12/2/2021, até 11h
Resultado Final	12/2/2021
Início do projeto	Fevereiro de 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Preceptores (RP), os/as aprovados/as deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:

10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: <https://bit.ly/3bNiexC>

10.1.2. apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;

10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica.

Itabuna/ Porto Seguro/ Teixeira de Freitas, 5 de fevereiro de 2021.